



Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 130/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, Inscrição no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, Andar 01 Sala 101 – CEP: 87.704-060, na cidade de Paranaíba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF n.º 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4 SSP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º 3/2.021 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa Especializada para Execução de Reforma do Terminal Rodoviário Municipal, conforme planilhas e projetos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 3/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 13/09/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 327.896,11 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 131/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, Inscrição no CNPJ sob n.º 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon, 1705, Andar 01 Sala 101 – CEP: 87.704-060, na cidade de Paranaíba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF n.º 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4 SSP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º 004/2021 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para Execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São João, conforme Planilha e Projeto em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I - Edital de Tomada de Preços n.º 4/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 13/09/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à

CONTRATADA a importância de Total de **R\$ 167.887,19 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 138/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, acolhe Decreto Estadual nº 8.705/2021 de 14 de setembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 6.983/2021, Decreto nº 7.020/2021, Decreto nº 7.230/2021, Decreto 7.320/2021, Decreto nº 7.672, Decreto nº 7.893 e o Decreto 8.705 de 14 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas no âmbito do Município de Altônia as novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 com vigência do dia 17/09/21 ao dia 15/10/2021

Art. 2º – Fica autorizado o funcionamento das atividades comerciais, no período de 17 de setembro a 15 de outubro de 2021, no horário das 08h00m às 18h00m de segunda à sexta-feira e sábados das 08h00m às 12h00m, com exceção das panificadoras que poderão funcionar no horário das 06h30m às 20h00m com limitação de 50% da capacidade do estabelecimento.

Art. 3º – Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, pesqueiros e similares de segunda-feira a domingo, com limitação de 50% da capacidade do estabelecimento, bem como deverão atender as normas sanitárias de combate à proliferação do coronavírus.

Art. 4º - Os templos religiosos poderão realizar suas atividades com no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas do espaço físico e desde que seja disponibilizado local para a higienização das mãos com água e sabão ou disponibilização de álcool em gel a 70%.

Art. 5º - Ficam permitidas as assembleias, reuniões, eventos sociais, comerciais e corporativos presenciais desde que:

- Tenham no máximo 50% (trinta por cento) de participantes, da capacidade do local do evento, excluídos os colaboradores do evento;
- Não abranjam qualquer tipo de dança ou atividade que gere contato físico entre as pessoas;
- Os assentos que sirvam a mais de uma pessoa sejam reorganizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com o distanciamento mínimo 1,50m uma das outras;
- Os participantes e colaboradores do evento sejam orientados a evitar apertos de mãos, abraços e outras práticas dispensáveis e que envolvam contato físico;
- Sejam disponibilizados em vários pontos do local do evento, dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), para higienização das mãos dos participantes e colaboradores;
- Em havendo refeições durante o evento, elas sejam servidas preferencialmente por garçons, sendo permitido o serviço de buffet somente se disponibilizadas aos participantes e colaboradores luvas descartáveis antes do manuseio dos talheres coletivos;
- Sejam adotadas todas e quaisquer medidas plausíveis à prevenção da transmissão do COVID-19, priorizando o afastamento de pessoas pertencentes ao grupo de risco;
- Durante os eventos referidos neste artigo, ficam permitidas as apresentações musicais ao vivo, de solo, duos, trios, quartetos, bandas e DJ's, sendo proibida, em qualquer hipótese, a dança que envolva contato físico;
- Os eventos mencionados no caput deste Artigo deverão ser oficializados pelo responsável do evento pelo locador ou proprietário do imóvel junto à Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 48 horas da data do evento, constando data, local, duração e quantidade de participantes, bem como a capacidade do local.

Art. 6º - Permanecem proibido a realização de eventos esportivos com presença de público, eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores.

Art. 7º – Fica determinado como obrigação para o funcionamento de todas as atividades no âmbito do Município de Altônia, o uso de máscara facial de proteção da boca e nariz por empresários, funcionários e pessoas que se encontrarem no interior do estabelecimento, durante as atividades.

§ 1º - O não cumprimento da determinação estabelecidas no caput deste artigo será caracterizado desobediência à determinação sanitária e estará, o infrator, sujeito ao pagamento de multa no valor de 10(dez) UFM - Unidade Fiscal do Município - R\$1.255,30 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) por pessoa, na reincidência o valor da multa em dobro e no caso da terceira infração o valor a multa em dobro com a suspensão do Alvará de licença de funcionamento.

§ 2º - O Município utilizará do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.



Sexta-Feira, 17 de setembro de 2021

Art. 8º - Os estabelecimentos comerciais deverão limitar o número de pessoas a fim de evitar aglomeração de forma a mantê-las distantes em 1,50m uma das outras, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;
Parágrafo Único - O não cumprimento da determinação estabelecidas no caput deste artigo será caracterizado desobediência à determinação sanitária e estará, o infrator, sujeito ao pagamento de multa no valor de 10(dez) UFM - Unidade Fiscal do Município R\$1.255,30 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) por pessoa, na reincidência o valor da multa em dobro, e no caso da terceira infração a multa em dobro com suspensão do Alvará de licença de funcionamento.

Art. 9º – Fica a cargo da Secretaria de Estado e Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná em cooperação com a Guarda Municipal a fiscalização e dispersão das aglomerações em vias públicas.

Art. 10º – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate à COVID – 19 poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 11º - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica no município.

Art. 12º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 128 de 03 de setembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2021 – PRCA modalidade Pregão Presencial 001/2021, pelo Termo de Homologação 001/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: A. MATOS ALVES & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.605.499/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, portador do RG nº 1.006.852-5, CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período até atingir 12 (doze) meses.
Altônia -Pr, 02 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 – PRCA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

ITEM	QTD ESTIMADA A PI DE MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	V. UN	V. TOTAL
1	10	PCT	Amendoim dessecado tipo 1 (500g)	01.08.2021	DUAS MARIAS	5,82	RS 58,20
2	20	CX	Arroz de milho (500 g)	01.08.2021	ZAELI	3,30	RS 66,00
3	100	PCT	Biscoito água e sal, pacote com 500g	01.08.2021	FURNES	9,00	RS 900,00
4	30	PCT	Carne de milho branco cristal (embalagem pacote de 500g, em polietileno aluminado e resistente)	01.08.2021	ZAELI	2,70	RS 81,00
5	10	GL	Castigo: molho de consistência pastosa, composto de tomate, apicaz, sal e condimentos. Embalado em galão de 3kg, devidamente identificado e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	01.08.2021	CALCUTO	7,00	RS 70,00
6	120	CX	Chá mate tostado em pó, para infusão (embalagem pacote de 250 gramas)	01.08.2021	CHA CHA	5,99	RS 718,80
7	100	PCT	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno aluminado, transparente, lida ou aluminado e resistente.	01.08.2021	FURNES	3,99	RS 399,00
8	20	PCT	Colorido em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500g	01.08.2021	CIALHO	4,59	RS 91,80
9	100	CX	Crema de leite (200g)	01.08.2021	EGEL	2,20	RS 220,00
10	200	PT	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose e milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem pote de 400g)	01.08.2021	CIAPRIOS	4,30	RS 860,00
11	50	CX	Ervilha, em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem lata de 200 gramas)	01.08.2021	QUERO	2,21	RS 110,50
12	100	PCT	Farofa pronta (500g)	01.08.2021	DUAS MARIAS	4,59	RS 459,00
13	20	PT	Fermento em pó químico, embalagem de 250g; plástico rígido, com data de fabricação e validade.	01.08.2021	ROYAL	5,80	RS 116,00
14	1.000	CX	Gelatina em pó (45g)	01.08.2021	APTI	0,82	RS 820,00
15	100	LT	Lata condensado em calda contendo: 39g g	01.08.2021	CRISTINA	4,88	RS 230,00
16	1.000	UN	Melaleuca industrializada, embalagem de 1L UHT (longa vida)	01.08.2021	LIDER	3,60	RS 3.600,00
17	150	UN	Molho industrializado: emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicione de condimentos, em embalagem de vidro, com conteúdo de 500g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e	01.08.2021	QUERO	6,11	RS 916,50

Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	250	PT	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados; sal; leite em pó desidratado reconstruído; vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem pote de 500 gramas)	01.08.2021	DELICIA	6,11	RS 1.527,50
19	150	CX	Milho em conserva - Lata de 200g. Ingredientes: milho, apicaz e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	01.08.2021	SOFRUTA	1,89	RS 283,50
20	50	PCT	Mistura para bolo pacote com 450g diversos sabores	01.08.2021	DUAS MARIAS	5,59	RS 127,50
21	100	PCT	Mistura para bolo pacote com 450g diversos sabores	01.08.2021	RENATA	2,39	RS 379,00
22	20	PCT	Óregano (7g)	01.08.2021	ZAELI	1,09	RS 21,80
23	350	DUZI A	Ovos batidos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade; frescos; isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspeccionadas pela agricultura, acomodadas em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais	01.08.2021	BELA VISTA	4,89	RS 1.711,50
24	180	PCT	Queijo ralado. Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fatiamento: pacote com 100 g produto pronto para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	01.08.2021	ZAELI	3,49	RS 628,20
25	1415	PCT	Refresco pó adoçado 35g diversos sabores aromatisado com vitaminas	01.08.2021	TRUNK	0,88	RS 1245,20
26	200	FR	Refrigerante 2 lms embalagem PET, sabores diversos, com apicaz	01.08.2021	CASOIRO	3,29	RS 1558,00
27	40	PT	Tempero completo sem pimenta, contendo: alho, sal, cebola, cebolinha e cominho. Embalagem: pacote com 1 Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega.	01.08.2021	CIALHO	5,79	RS 231,60
28	40	FR	VINAGRE DE ALCOOL	01.08.2021	CHEMIM	1,49	RS 59,60
29	18	UNDO	Confar de leite	01.08.2021	NERKO	3,49	RS 34,98
30	200	PCT	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno aluminado, transparente ou lido ou aluminado e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLUVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite.	01.08.2021	ENERGIA	6,90	RS 1.380,00
31	100	PCT	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370g, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	01.08.2021	RENATA	2,99	RS 299,00
32	100	PCT	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem plástica de 370g, duplamente embalado, contendo na embalagem a data de fabricação e validade	01.08.2021	RENATA	2,99	RS 299,00
33	100	PCT	Café sem pó moído e torrado, (embalagem: pacote embalado a vácuo, 500 gramas)	01.08.2021	SÃO JORGE	6,49	RS 649,00
34	100	LT	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparadas com frutos maduros, sais, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de ferro com verniz sanitário, com 1 litro.	01.08.2021	QUERO	8,95	RS 895,00
35	50	PCT	Farinha de mandioca crua, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação. Não superior a 60 dias da data de entrega.	01.08.2021	MONSIL	4,59	RS 229,50
36	60	PCT	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação. Não superior a 60 dias da data de entrega.	01.08.2021	AMAFIL	4,90	RS 294,00
37	60	PCT	Farinha de trigo especial, pacote com 1kg, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação. Não superior a 60 dias da data de entrega.	01.08.2021	JOIA	3,21	RS 192,60
38	50	PCT	Feijão carioca tipo misto, 100% milho	01.08.2021	POP	1,49	RS 74,50
39	100	PCT	Apicaz Cristal (500g com 5kg)	01.08.2021	DOCEAÇUCAR	11,49	RS 1149,00
40	600	PCT	Arroz branco, classe longa fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 kg, em polietileno aluminado, transparente e resistente)	01.08.2021	OURIO FINO	21,39	RS 12.834,00
41	50	PCT	Biscoito tipo água e sal, pacote com 1kg, embalagem plástica atóxica e transparente, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,35%; (embalagem: pacote de 5 kg)	01.08.2021	NONITA	12,99	RS 649,50
42	1000	PCT	Feijão carioca Pacote 5 Kg, tipo 1	01.08.2021	SÃO BERNARDO	6,90	RS 6.900,00
43	300	PCT	Macarrão com ovos tipo Espaguete, Pacote de 1 Kg Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cincurum. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxica. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.	01.08.2021	GALLO	5,76	RS 1.728,00
44	40	LATA	Sardinha em lata contendo em sua formulação: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM Glúten embalagem em lata com tipo de abertura facilitada com 250g	01.08.2021	PALMEIRA	7,19	RS 287,60
45	500	LT	Óleo refinado de soja embalagem de 500 ml com validade mínima de seis meses.	01.08.2021	COAMO	6,78	RS 3.390,00
46	20	PCT	Óleo refinado de soja embalagem de 200 ml com validade mínima de seis meses.	01.08.2021	ZAELI	3,11	RS 62,20
47	50	POTE	Abelha verde em conserva 500 mg de boa qualidade.	01.08.2021	ZAELI	8,08	RS 400,00

**P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2021 – PRCA modalidade Pregão Presencial 001/2021 pelo Termo de Homologação 001/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 28/01/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altônia, Estado do PR e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: CASTILHO & CASSARO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.775.590/0001-80, neste ato representado pelo Sr. DEVANIR RODRIGUES CASTILHO, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (carnes e frios) para manutenção do P.R.C.A.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 02 de fevereiro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 – PRCA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	KG	Carne de frango, coque e sobre coxa (kg) resfriado ou congelado, macia, embalada em sacos plásticos.	01.08.2021	CASTILHO	7,99	RS 2.397,00
02	80	KG	Carne de frango, peito (kg) resfriado ou resfriado com gelo, magro embalado em sacos plásticos.	01.08.2021	CASTILHO	8,75	RS 700,00
03	350	KG	Carne suína, pato, presunto, resfriado ou congelado, macia, embalado em sacos plásticos, com cerca de 20g de carne cada embalagem.	01.08.2021	CASTILHO	24,95	RS 8.732,50
04	397	KG	Carne em porções bovinas. Misto; tipo resfriado, relativamente magro (máximo 15% gordura) embalado em sacos plásticos, com cerca de 20g de carne cada embalagem.	01.08.2021	CASTILHO	23,90	RS 9.488,30
05	450	KG	Carne suína, paleta resfriada ou congelada, macia (máximo 15% gordura) embalada em sacos plásticos, com cerca de 20g de carne cada embalagem.	01.08.2021	CASTILHO	20,90	RS 9.405,00
06	200	KG	Carne suína, peito (kg) resfriado ou congelado, macia (máximo 15% gordura) embalada em sacos plásticos, com cerca de 20g de carne cada embalagem.	01.08.2021	CASTILHO	17,94	RS 3.588,00
07	500	KG	Lingüça Toscana	01.08.2021	AUROLORA	16,38	RS 8.190,00
Item	Qtd estimada por mês	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	KG	Bacon defumado	01.08.2021	FRIMESA	27,90	RS 837,00
02	30	KG	Muscaria (fatiada)	01.08.2021	AUROLORA	32,80	RS 984,00
03	30	KG	Presunto (fatiado)	01.08.2021	AUROLORA	16,90	RS 507,00
04	100	KG	Salsicha	01.08.2021	NOBRE	9,67	RS 967,00
05	125	KG	Mortadela (fatiada)	09/09/2020	MARBA	17,96	RS 2.245,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2021
Processo Administrativo 176/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “c” do



inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para Prestação de Serviços de Assessoria na operação do SIMEC, a fim minimizar riscos contratuais relativos a Obra da Escola Infantil de 12 Salas, na Gleba Altônia, Lote 269 – Altônia - PR, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), com a empresa: P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.532.822/0001-23 com sede à Rua Julio Wanderley, 322, Bairro Mercês – CEP: 80.430-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 17 de setembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, do Artigo 75º da Lei 14.133/2021, Autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a pedido da SECRETARIA DE SAUDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Aparelho Celular para uso do Servidor Municipal Responsável pelo agendamento do Transporte de pacientes da Secretaria de Saúde.** Com a empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, com sede a Avenida Sete de Setembro, 326 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Com o valor total de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).**

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.004.4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE.

Altônia, 17 de setembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal